



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC

Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 112/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00034635/2022.07

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 965/2022.

Interessado: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe se a administração Municipal está oferecendo aulas de reforço em contraturno escolar aos alunos, informamos que ao iniciar o ano letivo do corrente ano realizamos um diagnóstico na rede municipal de ensino para aferir possíveis defasagens e dificuldades dos alunos diante dos conteúdos previstos na BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

A partir desses dados a Secretaria de Educação traçou algumas ações para a retomada do processo ensino aprendizagem, pós o período de pandemia, que preparasse o educando para a apropriação dos conteúdos e conhecimentos curriculares previstos nacionalmente para cada ano escolar, visando o reestabelecimento da prática pedagógica que possibilite os estudantes desenvolverem suas habilidades e competências.

Ressaltamos que não houve aprovação automática na Rede Municipal, salvo em casos previstos na Lei. Seguem algumas ações que estão sendo realizadas com o objetivo acima descrito:

- Adequação dos componentes curriculares;
- Apoio em contraturno escolar;
- Projeto Acelera Mais, em que os alunos, durante o horário de aula, recebem atendimento em pequenos grupos por outro(a) professor(a), conforme as dificuldades apresentadas;
- AJE (Amplicação da Jornada Escolar) com aulas de português e matemática;
- Adesão ao programa Aprender Mais do MEC;

Por fim o Município investiu em tecnologia para os alunos e professores adquirindo a plataforma digital que em breve estará sendo aplicada em todos os turnos.

Agradecemos a preocupação com nossos alunos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Cristina Telles Campos, Diretor(a) de Ensino**, em 18/07/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 18/07/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477720** e o código CRC **3FC3CD29**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2559/2022 - GAPRE

Maringá, 19 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 965 (SEI nº 0437800), apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho** que solicita em razão da progressão continuada adotada na rede municipal de ensino durante o período pandêmico decorrente da COVID-19, se a Administração Municipal está oferecendo aulas de reforço em contraturno escolar aos alunos, com o objetivo de mitigar defasagens no processo de ensino e aprendizagem, anexamos o Parecer nº 112 (SEI nº 0477720) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/07/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502289** e o código CRC **B6A56EE3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00034635/2022.07

SEI nº 0502289